



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

APROVADO
20/04/2023

Ata da 5ª Sessão Extraordinária do 1º Período da 3ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura da Câmara Municipal de Breves, realizada no dia 13 de abril de 2023.

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas, reuniu-se em Sessão Extraordinária à Câmara Municipal de Breves, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador Ronivaldo Melo Gouveia; Wiltes Gomes Dias - Vice Presidente; Secretariado pelos Senhores Vereadores: Luis Afonso Brandão de Oliveira, Silmara Baía de Araújo, e Alexandre Barbosa Cardoso, 1º, 2º e 3º Secretários (a) respectivamente. O 3º Secretário efetuou a leitura do trecho bíblico: Salmos cap. 59, vers. 1. O 1º Secretário verificou o quórum e constatou além da mesa a presença dos Vereadores: Benedito Mauro da Silva Acioli, Luiz Carlos Serafim do Nascimento, Elizangeia Araújo Chagas, Hermógenes Farias de Melo, Orquidéia Nascimento da Costa, Enaldo Prata Aguiar, Oteniel Lobato Corrêa, José Carlos Maria Valente e Olena Maria Pereira Machado. Em ato contínuo o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, que tem por finalidade votar em segundo turno as seguintes matérias: Projeto de Lei nº 008/2023 de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a doação de terreno urbano do patrimônio municipal ao Ministério Público do Estado do Pará. O Senhor Presidente efetuou a leitura da estrutura técnica do projeto e colocou em discussão - Ninguém discutiu - Em votação - Aprovado em 2º turno com voto contrário Vereadores: Enaldo Prata, Oteniel Lobato, e Luiz Carlos Serafim e abstenção do Vereador José Carlos Valente. Projeto de Lei nº 013/2023 de autoria do Vereador Luis Afonso Brandão de Oliveira, Proíbe a nomeação pra cargos em comissão de pessoas condenadas por abrangência da Lei Federal nº 11.340/06 e pelas condutas tipificadas nos artigos 217-A, 218, 218-A, 218-B e 218-C do Código Penal, no âmbito da Administração Municipal de Breves. O Senhor Presidente efetuou a leitura da estrutura técnica do projeto e colocou em discussão - Ninguém discutiu - Em votação - Aprovado por unanimidade em 2º turno. Projeto de Lei nº 017/2023 de autoria do Vereador Luis Afonso Brandão de Oliveira, Institui o Banco de Ideias Legislativas no Município de Breves, e da outras providências. O Senhor Presidente efetuou a leitura da estrutura técnica do projeto e colocou em discussão - Ninguém discutiu - Em votação - Aprovado por unanimidade em 2º turno. Projeto de Lei nº 018/2023 de autoria do Vereador Luis Afonso Brandão de Oliveira, Dispõe sobre a obrigatoriedade das Entidades e Empresas Organizadoras de Eventos se responsabilizarem pela limpeza das vias públicas situadas no entorno dos locais de realização de eventos abertos ou fechados no âmbito do Município de Breves. O Senhor Presidente efetuou a leitura da estrutura técnica do projeto e colocou em discussão - Ninguém discutiu - Em votação - Aprovado por unanimidade em 2º turno. Projeto de Lei nº 022/2022 de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a criação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Guarda Municipal de Breves, Estado do Pará, e dá outras providências. O Senhor Presidente efetuou a leitura da estrutura técnica do projeto e colocou em discussão - Ninguém discutiu - Em votação - Aprovado em 2º turno de acordo com relatório da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, os Vereadores Enaldo Prata, Luiz Carlos Serafim e Luis Afonso justificaram seus votos, e abstenção do Vereador José Carlos Valente. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. Eu, Silmara Baía de Araújo, na qualidade de 2ª Secretária, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da mesa dos trabalhos.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

Plenário Vereador Elson Gouveia Câmara (in memoriam) da Câmara Municipal de Breves, em
13 de abril de 2023.

RONIVALDO MELO GOUVEIA
Presidente

WILTES GOMES DIAS
Vice Presidente

LUÍS AFONSO BRANDÃO DE OLIVEIRA
1º Secretário

SILMARA BAÍA DE ARAÚJO
2ª Secretária

ALEXANDRO BARBOSA CARDOSO
3º Secretário